



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ISENÇÃO DE ITBI

LEI 324/98 – ARTIGO 78

ART.78 – NÃO ESTÃO COMPREENDIDOS NA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO:

A) O SUBESTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA OU COM PODERES EQUIVALENTES, QUE SE FAZER PARA QUE O MANDATÁRIO RECEBA A ESCRITURA DEFINITIVA;

B) A RETROVENDA, PREEMPÇÃO OU RETROCESSÃO, BEM COMO AS TRANSMISSÕES COM PACTO DE MELHOR COMPRADOR OU COMISSÁRIO, QUANDO O BEM VOLTA AO DOMÍNIO DO ALIENANTE POR FORÇA DE ESTIPULAÇÃO CONTRATUAL OU FALTA DE DESTINAÇÃO DO IMÓVEL DESAPROPRIADO, NÃO SE RESTITUINDO O IMPOSTO PAGO.

ART.79 – AS IMUNIDADES DO IMPOSTO SÃO AQUELAS ELENCADAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

DOCUMENTOS: Conforme decreto 173/95 art.9.

- REQUERIMENTO;
- CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL DO CPF E RG DO REQUERENTE;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS);
- CÓPIA DA ESCRITURA, OU INSTRUMENTO DO NEGÓCIO JURÍDICO OPERADO;
- CÓPIA SIMPLES COM O ORIGINAL DO CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, OU ATO CONSTITUTIVO, COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, ACOMPANHADO DE ATA DA ÚLTIMA ASSEMBLÉIA E DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ;
- CÓPIA SIMPLES DO ESPELHO DE IPTU DO EXERCÍCIO;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA –CNPJ;
- PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CASO SOLICITAÇÃO DE TERCEIROS;

RECOLHIMENTO DA TAXA DE PROTOCOLO

OBS. Para o atendimento ao solicitado, faz-se necessário a apresentação dos documentos acima, sendo que a falta de algum destes, implicará no arquivamento do referido processo, no prazo de 15 (quinze) dias.